CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/03/01

Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 06/09/78

PROJETO DE LEI Nº 109/78

ASSUNTO Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Padre Manoel de Castro Ferreira

VEREADOR Maurílio Arruda

LEI Nº 5067 DE 26/09/78

DIOM Nº 6507 DE 05/10/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050671978
Projeto: 01091978
Autor: MAURILIO ASSENCIO
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5067 DE 26 DE Setembro DE 1978

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA AO PADRE MANOEL DE CASTRO FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao PADRE MANOEL DE CASTRO FERREIRA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de setembro de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREFEITO MUNICIPAL

SQJ

Ao Vereador Marcilio Andrade
Para relatar, Fortaleza 14-9-78
Cirico Mendes
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/09/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 109/78

À Comissão de Legislação.
14-9-78

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao PADRE MANOEL DE CASTRO FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao PADRE MANOEL DE CASTRO FERREIRA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de setembro de 1978.

Vereador - Manfilio Assêncio

A Comissão de Redação Final
Em 19/09/1978
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/09/1978
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Padre Manoel de Castro Ferreira filho de José Coelho de Castro e Balbina Ferreira de Castro, natural de Petrolina, Pernambuco, veio para Fortaleza, em 1970 trabalhando como Vigário da Piedade, Posteriormente foi Diretor do Centro Educacional Dom Antonio de Almeida Lustosa e em 1974 passou a Vigário da Paróquia São Pio X.

A 31 de dezembro do mesmo ano D. Aloisio Lorscheider lhe dava posse na Paróquia de Nossa Sra. do Patrocínio onde atualmente se encontra desenvolvendo um apostolado crisão e dinâmico, visando sempre o bem-estar da comunidade que dirige, prestando toda assistência religiosa e social aos seus paroquianos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de setembro de 1978.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/09/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 21/78
Ao Projeto de Lei nº 109/78

De autoria do Vereador Maurílio Assêncio o incluso projeto de lei que "concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Padre Manoel de Castro Ferreira".

A propositura visa a prestar uma justa e merecida homenagem ao ilustre ministro da Igreja que muito tem trabalhado em favor dos nossos irmãos.

Seu apostolado junto à comunidade fortalezense tem sido profícuo e dinâmico, visando sempre a assistência religiosa e social aos seus paroquianos.

Atualmente, pároco da Igreja do Patrocínio vem dando um destaque especial àquela paróquia sendo alvo da admiração e respeito de todos que o conhecem e privam de sua amizade.

Nestes termos, pela simplicidade da matéria esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 09 de 1978.

_____ Presidente
_____ Relator
_____
_____
_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 109/78

APROVADO
Em 21 / 09 / 1978
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA AO PADRE MANOEL DE CASTRO FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º É' concedido ao PADRE MANOEL DE CASTRO FERREIRA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de 09 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

XXS/

Of. nº 941

Fortaleza, 25 de setembro de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA AO PADRE MANOEL DE CASTRO FERREIRA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA